



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS IMPRESSOS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 03/12/2025, com início às 09h00min00s, horário oficial de Brasília - DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

	Ato processual	Horário
a)	Início do recebimento das propostas:	18/11/2025 - 08h00min
b)	Abertura das propostas:	03/12/2025 - 09h00min
c)	Início da disputa:	03/12/2025 - 09h01min
d)	Tempo da disputa por item:	05 minutos

1.2. As empresas que desejarem participar do referido "**PREGÃO**" devem acessar o site www.portaldecompraspublicas.com.br necessitando estar **credenciadas** junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, podendo ser acessada pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Acesso à informação > licitações > pregão eletrônico n.º 19/2025.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação, por sistema de registro de preços, objetiva a aquisição de materiais impressos e serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Ibiraiaras, com entrega conforme a necessidade do Município, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, conforme especificações constantes no termo de referência **anexo VI**.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2.3. Quando da formulação da proposta, no valor do item estarão (quando cabível) inclusos a montagem, diagramação e todos os serviços necessários para atendimento da necessidade do município.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, satisfaçam as exigências contidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será vedada a participação de:

- a)** Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b)** Empresas sob processo de falência;
- c)** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d)** Empresas consorciadas;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste pregão.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1. As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema "pregão eletrônico" através do site www.portaldecompras-publicas.com.br

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

5.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21.

5.2. Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.1.**

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

6.1.2. O upload da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo conter obrigatoriamente as informações constantes no anexo IV deste edital**, sob pena de desclassificação.

6.1.3. As empresas participantes deverão anexar, no mesmo arquivo da proposta digital inicial o prospecto ou outro documento que comprove a conformidade das especificações técnicas exigidas no edital.

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. As propostas que eventualmente contemplem especificações diversas das constantes no termo de referência serão desconsideradas.

6.5. As propostas digitais deverão ter obrigatoriamente as seguintes informações e documentos, sob pena de desclassificação:

a) Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

b) Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;

c) Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) Também deverá estar incluso no preço proposto (quando cabível) a montagem, diagramação e todos os serviços necessários para atendimento da necessidade do município.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 180 (cento e oitenta) dias.

f) Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o banco, número da agência e o número da conta corrente.

6.6. Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que apresentaram valores superiores ao valor máximo previsto no Termo de Referência (anexo VI) do presente edital.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta à etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 0,01 (um centavo), em relação a última proposta de menor valor.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo sistema no prazo de 10 (dez) minutos. Caso nos 2 (dois) minutos finais sejam ofertados lances, o sistema automaticamente prorrogará o prazo de mais 2 minutos, findado tal prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O julgamento será realizado pelo pregoeiro, levando em consideração o menor preço por item.

8.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item "8.3.", em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

8.4.2. O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

8.4.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

habilitação.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Ao anexar a proposta (**conforme modelo anexo IV**), a empresa participante deverá anexar os documentos discriminados no item **9.3**, ao sistema Portal de Compras Públicas. Caso os documentos anexados no sistema não sejam assinados digitalmente, a empresa vencedora deverá enviar, em até 3 (três) dias úteis, os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Administração, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 3 (três) anos.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

9.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto comprovante de inscrição no CNPJ e atestado de capacidade técnica (quando este for solicitado).

9.2.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao setor de Compras, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

9.2.2.1. Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

9.2.3. Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

9.3. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação:

9.3.1. Documentos pertinentes à capacitação jurídica:

I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

9.3.2. Documentos pertinentes a regularidade fiscal e trabalhista:

I. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);

II. Prova de regularidade com a fazenda federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24.7.1991;

III. Prova de regularidade para com a fazenda estadual da sede do proponente;

IV. Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede do proponente;

V. Certificado de regularidade de situação (CRF) perante o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS;

VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.3.3. Declarações:

I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo [anexo V](#)**), especificando:

a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública, por si ou seus diretores;

II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **[anexo V](#)**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos (**[anexo V](#)**).

IV. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item "3.4.1." do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu **contador ou representante**



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

legal ou outro documento idôneo, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no anexo III do presente edital.

9.3.4. Representação legal:

I. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme anexo II.

9.4. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.

9.5. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item "9.3.", será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

9.5.1. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

9.5.1.1. A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem "9.5.", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste pregão, sendo facultado ao município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata/contrato ou revogar a licitação.

10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Os documentos necessários à habilitação e a proposta de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

preços atualizada com o lance vencedor, tal como exige o item 9.1, deverá (se não anexada ao sistema do Portal de Compras Públicas com assinaturas digitais) apresentar em envelope fechado contendo a identificação do proponente e o nº do pregão a que se refere, na face externa:

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS PROCESSO LICITATÓRIO N° 207/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025 RAZÃO SOCIAL: CNPJ: E-MAIL OFICIAL: TELEFONE:
--

10.2 AS EMPRESAS QUE ANEXAREM AO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS OS DOCUMENTOS COM AS DEVIDAS ASSINATURAS DIGITAIS, FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) minutos, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item "11.1." importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

11.6. Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <licitacoes@ibiraiaras.rs.gov.br>.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.

13.2. O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

cominações legais.

13.3. A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.

13.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.7. Após o andamento do devido procedimento administrativo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

14. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

14.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 3 (três) dias, convocará o vencedor para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 90 e 156 da Lei Federal 14.133/21.

14.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, mediante requerimento que justifique tal ação.

14.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da mesma, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os produtos no Município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

14.5. Sempre que julgar necessário, o Município solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos materiais descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem de serviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

14.6. As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, mediante o envio da nota de empenho e a respectiva arte através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

14.7. A entrega dos materiais impressos deverá ser de acordo com as características e modelos descritos neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

14.7.1. O município, quando realizar as solicitações à licitante vencedora, poderá encaminhar modelo do documento a ser impresso/confeccionado.

14.7.2. O Município poderá exigir uma prova do material para análise antes da impressão da quantidade solicitada, com o intuito de evitar transtornos e contar com a aprovação.

14.7.3. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita ao não pagamento do fornecedor, e também acarreta no dever de substituir os materiais fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para o município.

14.8. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os impressos resultantes da prestação de serviços, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

14.9. Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

14.10. Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

14.11. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os serviços licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

14.12. As empresas vencedoras deverão entregar os produtos na secretaria que solicitou os materiais, descrita na nota de empenho, na cidade de Ibiraiaras - RS.

14.13. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que solicitou os materiais, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

14.15. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

14.16. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 92, da Lei nº 14.133/21.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

16.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/21.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.5. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores - internet.

16.6. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

16.6.1 O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link:

<https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao_central_compras.pdf>

16.6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

16.6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

16.6.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.7. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

16.8. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo pregoeiro, será reputado perfeito e acabada a negociação.

16.9. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

16.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

16.11. O Município de Ibiraiaras reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

caiba indenização de qualquer espécie.

16.12. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta da ata de registro de preços;

Anexo II - Modelo de termo de credenciamento;

Anexo III - Declaração de enquadramento LC 123/2006.

Anexo IV - Modelo de proposta de preços;

Anexo V - Modelo de declaração de idoneidade e modelo de declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal.

Anexo VI - Termo de referência.

Município de Ibiraiaras/RS, 13 de novembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2025

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS, sito à Rua João Stella, nº 55, bairro Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico nº **19/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Endereço	Representante legal	CPF

1. OBJETO LICITADO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no edital de Pregão Eletrônico nº 19/2025, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante desta ata, e detalhar as condições contratuais.

Item	Quant.	Unid.	Objeto

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação podendo ser prorrogável por igual período conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio desta ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

3.1. Esta ata vigorará como contrato aplicando-se o constante no edital.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
	Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1				
	2				
	3				

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO:

5.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os produtos no Município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

5.2. Sempre que julgar necessário, o município solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos materiais descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem de serviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

5.3. As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

entrega dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, mediante o envio da nota de empenho e a respectiva arte, através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

5.4. A entrega dos materiais impressos deverá ser de acordo com as características e modelos descritos neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

5.4.1. O município, quando realizar as solicitações à licitante vencedora, poderá encaminhar modelo do documento a ser impresso/confeccionado.

5.4.2. O Município poderá exigir uma prova do material para análise antes da impressão da quantidade solicitada, com o intuito de evitar transtornos e contar com a aprovação.

5.4.3. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita ao não pagamento do fornecedor, e também acarreta no dever de substituir os materiais fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para o município.

5.5. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os impressos resultantes da prestação de serviços, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

5.6. Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

5.7. Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os serviços licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

5.9. As empresas vencedoras deverão entregar os produtos na secretaria que solicitou os materiais, descrita na nota de empenho, na cidade de Ibiraiaras - RS.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

5.10. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que solicitou os materiais, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

5.11. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

5.12. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

6. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

6.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de fornecimento dos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

6.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

6.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

6.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se jul-



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

gar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.2.7. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido mediante requerimento devidamente instruído, poderá pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela Administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b.I. As propostas com os novos valores deverão constar em envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.II. O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

6.2.8. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à ata de registro de preços, com as justificativas



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

cabíveis, observada a anuência das partes.

6.2.9. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;

b) Quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

7.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

8.2. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.

8.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

8.6. Nas hipóteses que caber a aplicação da multa, esta não será inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cabe ao órgão participante ou representante da Secretaria Municipal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

9.2. Os fiscais do órgão participante ou da Secretaria Municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3. As irregularidades constatadas pelo órgão participante ou Secretaria Municipal deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4. Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação com atualização periódica, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ata de registro de preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao órgão participante ou Secretaria Municipal, em



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. FORO DE ELEIÇÃO:

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS
JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO II – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade n.º, CPF n.º a participar da licitação instaurada pelo município de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o n.º 19/2025**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar a ata de registro de preços e o contrato administrativo.

_____, em _____ de _____, de 2025.

Representante Legal
(Firma Reconhecida)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N° 207/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 2006.**

_____, inscrita no CNPJ
sob n. _____, por intermédio de seu contador, o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____,
DECLARA, para fins de participação no
Pregão Eletrônico N° 19/2025, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
data, é beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes
do parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006.

Data

(Contador)
CRC



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa:
CNPJ: Inscrição Estadual:
Endereço: n.º:
Cidade: Estado:
CEP:
Telefone: E-mail:
Representante legal:
CPF: RG:
Endereço: n.º:
Cidade: Estado:
CEP:
Telefone: E-mail:

Ao Município de Ibiraiaras

Vimos através de esta apresentar proposta comercial referente ao processo licitatório n.º 207/2025 - pregão eletrônico n.º 19/2025 por sistema de registro de preços, cujo objeto é a aquisição de materiais impressos e serviços gráficos, para atender as necessidades do município de Ibiraiaras, com entrega conforme a necessidade, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, conforme especificações constantes abaixo:

Item	Quant.	Un.	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
Total					

Legenda: - 1x0 = Frente de uma cor, Verso em branco; - 1x1 = Frente uma cor, verso uma cor; - 2x0 = frente duas cores, verso em branco; - 4x0 = Frente colorida, verso em branco; - 4x4 = frente colorida e verso colorido.

I - O preço, acima mencionado, objeto desta licitação, expresso em moeda corrente nacional, estão incluídos todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

II - O prazo de validade da proposta é de.....



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

(não inferior a 60 dias) a contar da data aprazada para sua entrega.

III - Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

IV - Autorizo o envio de notificações e intimações para interposição de razões e contrarrazões recursais; assinatura de contrato administrativo; solicitação de entrega; notificações para apresentação de defesa e/ou esclarecimentos para o e-mail que consta nesta proposta, se assim entendido apropriado pela Administração.

Município de xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.
(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ao pregoeiro do Município

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 19/2025**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA ou impedida para licitar ou contratar com o poder público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

Do: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Compras

Trata-se da abertura de processo licitatório para aquisição de materiais impressos e serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Ibiraiaras, para suprir as demandas do Município de Ibiraiaras.

1. Quanto ao objeto:

O presente processo licitatório tem por objeto a aquisição de materiais impressos e serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Ibiraiaras, com entrega conforme a necessidade do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Objeto	Unid	Qde	Modelo	Valor Referen- cia Unit R\$	Valor Re- ferencia total R\$
1	Vinil adesivo brilho, impressão de alta qualidade, com corte sob medida. Diagramação Inclusa.	cm²	15000		R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
2	Vinil adesivo transparente, impressão de alta qualidade, corte sob medida. Diagramação inclusa.	cm²	5000		R\$ 0,02	R\$ 100,00
3	Couchê adesivo, impressão de alta qualidade, corte sob medida. Diagramação inclusa.	cm²	2000		R\$ 8,00	R\$ 16.000,00



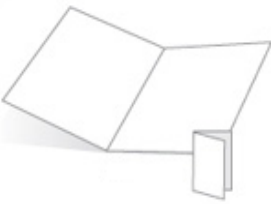
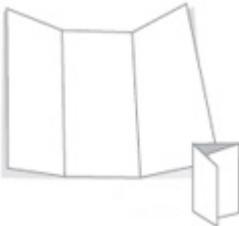
Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

4	Vinil adesivo perfurado, impressão digital de alta qualidade, corte sob medida. Diagramação inclusa.	cm²	3000	R\$ 61,42	R\$ 184.260,00
5	Cartaz, medidas: 29,7x42cm, impressão de alta qualidade, policromia 4x0, papel couchê 180g.	unid	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00
6	Flyer tamanho 15x21cm, papel couchê, gramatura 150, impressão de alta qualidade, policromia 4x4. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 200 un.)	unid	10000	R\$ 2,96	R\$ 29.600,00
7	Flyer tamanho 15x21cm, papel couchê, gramatura 150, impressão de alta qualidade, policromia 4x0. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 200 un.)	Unid	5000	R\$ 2,06	R\$ 10.300,00
8	Flyer 10x15cm, papel couchê, gramatura 115, impressão de alta qualidade, policromia 4x4. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 200 un.)	unid	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
9	Flyer 10x15cm, papel couchê, gramatura 115, impressão de alta qualidade, policromia 4x0. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 200 un.)	unid	2000	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
10	Certificados 20x30, papel couchê, 250g, impressão de alta qualidade, policromia 4x0. Diagramação inclusa.	unid	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00

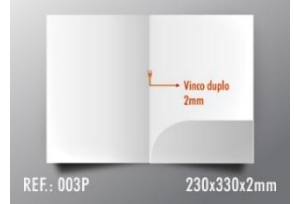


Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

11	Folder tamanho 21x29cm, 1 dobra, papel couchê 150g, impressão de alta qualidade, polícromia 4x4. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 200 un.)	unid	10000		R\$ 3,86	R\$ 38.600,00
12	Folder tamanho 21x29cm, 2 dobras, papel couchê 150g, impressão de alta qualidade, polícromia 4x4. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 200 un.)	unid	6000		R\$ 3,68	R\$ 22.080,00
13	Folder tamanho 21x45cm, 3 dobras, papel couchê 150g, impressão de alta qualidade, polícromia 4x4. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 500 un.)	unid	2000		R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
14	Livretos com 3 lâminas, tamanho 42x30, 1 dobra, lâminas grampeadas, papel couchê 180g, impressão de alta qualidade, polícromia 4x4. (03 lâminas, 06 folhas, 12 páginas), Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 500 un.)	unid	2000		R\$ 8,64	R\$ 17.280,00
15	Flyer A4 tamanho 21x29,7cm, papel couchê 150g, impressão de alta qualidade, polícromia 4x4. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 200un.)	unid	5000		R\$ 3,28	R\$ 16.400,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

16	Ingressos, tamanho: 9x5 cm, papel couchê 150g, impressão de alta qualidade, 4x0. Diagramação inclusa.	unid	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
17	Pasta personalizada para arquivamento, medidas da pasta: 35x24x42, três vincos, papel tipo duplex, gramatura 250, cor do papel: branca, impressão preto 1x0. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 200 un.)	unid	3000	 R\$ 3,94	R\$ 11.820,00
18	Pasta personalizada para arquivamento, medidas da pasta: 32x22cm, uma dobra, papel tipo duplex, gramatura 250, cor do papel: branca, cor de impressão preto (1x0). Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 200 un.)	unid	3000	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00
19	Pasta personalizada e com escrita (Estágio Probatório), medidas da pasta: 31x23, papel tipo duplex, gramatura 250, cor do papel: branca, impressão 4x0. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 200 un.)	unid	1000	 R\$ 4,81	R\$ 4.810,00
20	Pastas personalizadas com bolsa + recorte para cartão de visitas - papel triples 300g, cor do papel branco, impressão de alta qualidade 4x0 + aplicação de verniz	unid	2000	 R\$ 7,42	R\$ 14.840,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	total frente. Tamanho 230x330x2mm. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 200 un.)				
21	Cartão de visita, tamanho: 9x5 cm, papel couchê 300g, com verniz localizado, impressão de alta qualidade, 4x4. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 250 un.)	unid	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
22	Folha timbrada A4, tamanho 21,0x29,7cm, gramatura 90, impressão de alta qualidade, 4x0. (Pedido mínimo 3.000 un.)	unid	50000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
23	Bloco de notificação de comparecimento Conselho Tutelar, 2 vias, papel autocopiativo 56g, primeira via branca - segunda via rosa, tamanho 15,3x21cm, bloco com 50x2 vias, cor de impressão preto 1x0, colado. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 10 blocos)	unid	20	R\$ 42,10	R\$ 842,00
24	Bloco ficha de atendimento plantão, Conselho Tutelar, papel offset 90g, tamanho 21x29,7cm, bloco com 100 vias, cor de impressão preto 1x1, colado. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 5 blocos)	unid	20	R\$ 80,07	R\$ 1.601,40





Estado do Rio Grande do Sul

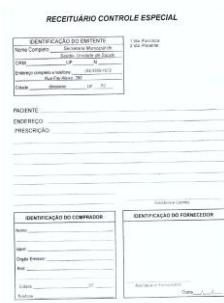
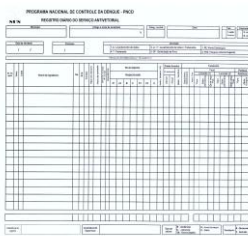
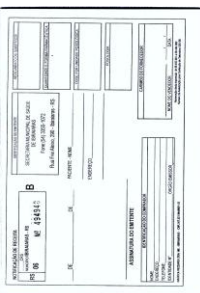
Município de Ibiraiaras

25	Bloco ficha de atendimento Conselho Tutelar, medidas: A4 21,0x29,7cm, quantidade de vias: 50x1 cor de impressão: preto, quantidade de cor de impressão: 1x1, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor do papel: branco, colado.	unid	20		R\$ 16,78	R\$ 335,60
26	Bloco ficha de denúncia Conselho Tutelar, medidas: A4 21,0x29,7cm, quantidade de vias 50x1 cor de impressão: preto, quantidade de cor de impressão: 1x1, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor do papel: branco, colado.	unid	20		R\$ 16,78	R\$ 335,60
27	Bloco marcação de consultas, papel offset 90g, branco, 1 via, bloco com 100 vias, impressão em preto 1x0, medidas 11.8x13.5cm, colado. Diagramação inclusa. (Pedido Mínimo 10 blocos)	unid	1000		R\$ 32,72	R\$ 32.720,00
28	Bloco receituário médico simples, papel offset 90g, branco, 1 via, bloco com 100 vias, impressão 1x0, tamanho 15x21cm, colado. Diagramação inclusa. (Pedido Mínimo 10 blocos)	unid	3000		R\$ 38,29	R\$ 114.870,00



Estado do Rio Grande do Sul

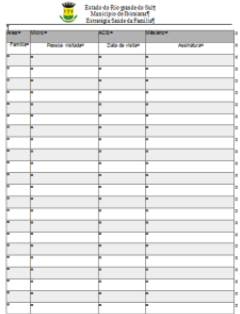
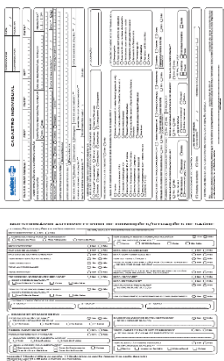
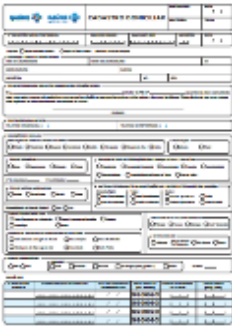
Município de Ibiraiaras

29	Bloco receituário controle especial, 2 vias, papel autocopiativo 56g, primeira via branca - segunda via azul, tamanho 15x21cm, bloco com 50x2 vias, cor de impressão preto 1x0, colado. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 10 blocos)	unid	2500		R\$ 54,96	R\$ 137.400,00
30	Bloco ficha PNCD SUS, papel offset 75g, branco, impressão em preto 1x1, bloco com 100 vias. Colado. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 10 blocos)	unid	500		R\$ 41,29	R\$ 20.645,00
31	Bloco de ficha SIA/SUS-RS Programa Saúde da Família, 2 vias, papel autocopiativo 56g, primeira via branca - segunda via azul, tamanho 15x21cm, bloco com 50x2 vias, cor de impressão preto 1x0, colado. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 10 blocos)	unid	1000		R\$ 40,92	R\$ 40.920,00
32	Bloco de notificação receita tipo B, 2 vias, papel autocopiativo 56g, primeira via branca - segunda via azul, tamanho 15x21cm, bloco com 50x2 vias, cor de impressão preto 1x0, colado. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 10 blocos)	unid	1000		R\$ 41,84	R\$ 41.840,00

33	Carimbo automático médio personalizado, com até 4 linhas de texto alfanumérico. Área da base 40x60mm.	unid	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
34	Carimbo automático grande personalizado, com até 10 linhas de texto alfanumérico, ideal para CNPJ. Área da base 22x58mm.	unid	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
35	Carimbo automático pequeno personalizado, com até 3 linhas de texto alfanumérico. Área da base 14x38mm.	unid	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
36	Bloco Guia de Arrecadação/Retenção Municipal, 2 vias, numerado (com sequência definida), papel autocopiativo 56g, primeira via branca - segunda via amarela, tamanho 10x21cm, bloco com 50x2 vias, cor de impressão preto 1x0, colado. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 10 blocos)	Unid	100	 R\$ 48,87	R\$ 4.887,00
37	Folha timbrada A4, Conselho Tutelar, tamanho 21,0x29,7cm, gramatura 90, impressão de alta qualidade, 4x0. (Pedido mínimo 500 un.)	Unid	5000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

38	Bloco de controle de visitas ACS com assinaturas, ESF, papel tipo offset 90g, branco, tamanho 21,0x29,7cm, bloco com 100x1 vias, cor de impressão preto 1x0, colado. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 10 blocos.)	unid	500		R\$ 44,16	R\$ 22.080,00
39	Bloco de Cadastro individual ESUS, ESF, papel tipo offset 90g, branco, tamanho 21,0x29,7cm, bloco com 100x1 vias, cor de impressão preto 1x0, colado. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 10 blocos.)	unid	500		R\$ 40,93	R\$ 20.465,00
40	Bloco ficha Cadastro Domiciliar, papel tipo offset 75g, branco, tamanho 21,0x29,7cm, bloco com 100x1 vias, cor de impressão preto 1x0, colado. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 10 blocos.)	unid	200		R\$ 40,93	R\$ 8.186,00
41	Envelope ofício, medidas 23x11,5cm, impressão em preto 1x0. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 200un)	unid	5000		R\$ 1,65	R\$ 8.250,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

42	Bloco Guia de Prestação de Serviços - Agricultura/Infra-estrutura, 2 vias, papel auto copiativo 56g, primeira via branca - segunda via amarela, tamanho 15x21cm, bloco com 50x2 vias, cor de impressão preto 1x0, colado, picotado e grampeado. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo 10 blocos)	unid	200	R\$ 57,42	R\$ 11.484,00
43	Crachá PVC F-Color com presilha. Cordão na cor verde, com escrita branca (Município de Ibiraiaras)	Unid	200	R\$ 14,79	R\$ 2.958,00
44	Ficha 4 - Atendimento odontológico, papel tipo offset 75g, branco, tamanho 21,0x29,7cm, bloco com 100x1 vias, cor de impressão preto 1x0, colado. Diagramação inclusa.	Unid	2000	R\$ 25,15	R\$ 50.300,00
45	Banner em lona 440g, trama 500x400 fios, impressão de alta qualidade, policromia 4x0. Acabamento com bastão de madeira e barbante de nylon. Diagramação inclusa.	m²	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
46	Lona 440g, trama 500x400 fios, impressão de alta qualidade, policromia 4x0. Acabamento	m²	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	com ilhós. Diagramação inclusa. (Pedido mínimo)				
47	Lona 440g, trama 500x400 fios, impressão de alta qualidade, policromia 4x0. Sem acabamento. Diagramação inclusa.	m ²	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00

2. QUANTIDADE

As quantidades a serem adquiridas, acima informadas, foram levantadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a **Administração Pública Municipal**, por meio de suas diversas secretarias, departamentos e órgãos vinculados, **depende rotineiramente de materiais gráficos** para a execução de ações administrativas, institucionais, educacionais, informativas e de comunicação com o cidadão, **faz-se necessária a contratação de empresa especializada** para o fornecimento contínuo dos referidos materiais.

A produção de folders, cartazes, banners, placas, adesivos, manuais, envelopes, entre outros impressos institucionais e promocionais, é indispensável para a divulgação de campanhas públicas, prestação de serviços essenciais, sinalização de prédios e equipamentos públicos, e suporte a eventos e programas da municipalidade.

A demanda pelos serviços de confecção de materiais gráficos ocorre de forma **frequente, variada e descentralizada**, o que inviabiliza a execução direta pela Administração, seja por **limitações técnicas, de pessoal ou de equipamentos**. Assim, a contratação terceirizada representa a **alternativa mais eficaz, econômica e eficiente**, assegurando qualidade, agilidade e padronização no atendimento das necessidades.

Conforme detalhado na **planilha anexa**, constam **49 itens distintos** que compõem o escopo desta contratação, cada qual com suas especificações técnicas definidas, volumes estimados e finalidade de uso.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

Essa planilha foi elaborada com base nas solicitações das unidades administrativas, respeitando os princípios do planejamento e da racionalização dos recursos públicos. Além disso, a presente contratação encontra respaldo no **Planejamento Estratégico da Administração Municipal**.

Dessa forma, a contratação ora proposta visa garantir o regular funcionamento da máquina pública, alinhada às diretrizes administrativas e à legalidade prevista no ordenamento jurídico vigente.

4. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS APLICADO

Para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foi adotado um procedimento de pesquisa de preços fundamentado em critérios técnicos e jurídicos previstos na legislação vigente. O objetivo foi obter parâmetros confiáveis de mercado que subsidiassem a estimativa de valores da contratação, garantindo economicidade, transparência e a adequada alocação dos recursos públicos.

Foram utilizados os seguintes métodos de levantamento de preços:

a. **Pesquisa junto a fornecedores:** Foram encaminhadas solicitações de orçamento a empresas do ramo de serviços gráficos, devidamente registradas e atuantes no mercado local e regional. As cotações recebidas permitiram aferir valores praticados com base na realidade comercial atual.

b. **Levantamento em sítios eletrônicos especializados:** Complementarmente, foram verificados valores disponíveis em websites de empresas gráficas que ofertam serviços análogos, para fins de comparação e validação dos dados obtidos por outros meios.

Os valores obtidos foram organizados em planilha detalhada, contendo as descrições técnicas dos 49 itens, estimativas de consumo e respectivas médias de preços apurados, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência e da estimativa de custos.

Portanto, a metodologia adotada assegura que a Administração atue de forma diligente e conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, buscando a contratação de empresa especializada com respaldo em preços praticados no mercado e compatíveis com as necessidades públicas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade da aquisição e o pleno atendimento aos objetivos da Administração Pública, a contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

a) **Qualidade da Impressão:**

- Todos os materiais gráficos deverão ser produzidos com **alta qualidade de impressão**, garantindo nitidez, fidelidade de cores, alinhamento, ausência de manchas, falhas ou qualquer outro defeito que comprometa a apresentação visual e a legibilidade do conteúdo.
- A impressão deve obedecer rigorosamente às especificações de arte-final fornecidas ou aprovadas pela Administração, sem alterações não autorizadas.

b) **Instalação de Materiais Específicos:**

- Materiais que demandem **instalação física**, como lonas, banners, faixas, adesivos em veículos ou outros suportes, deverão ser **instalados no território do Município**, em local, data e horário previamente acordados com o órgão contratante.
- A contratada deverá disponibilizar equipe capacitada para execução dos serviços de instalação, responsabilizando-se integralmente por sua correta fixação, acabamento e segurança.

c) **Responsabilidade Técnica:**

- A contratada será responsável por quaisquer **erros de impressão, acabamento ou instalação**, devendo providenciar a substituição dos materiais com defeito, sem ônus adicional para a Administração.
- Caso haja necessidade de ajustes ou correções após a entrega ou instalação, estes deverão ser realizados dentro do menor prazo possível, respeitando a urgência das demandas.

d) **Prazos de Entrega:**

- Os prazos de produção, entrega e, quando aplicável, instalação dos materiais deverá ser cumpridos dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias após a aprovação da arte por parte da Administração. Em casos que demandem maior tempo de produção, este deve ser previamente acordado entre as partes.
- O não cumprimento dos prazos ou a entrega em desconformidade com as especificações poderá acarretar penalidades contratuais, nos



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

termos da legislação vigente.

Ibiraiaras/RS, 24 de setembro de 2025.

Aprovo o presente Termo de Referência e determino ao Setor de Compras e Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação supracitada.

MARCELA DE SOUZA CARVALHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento